



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Guajajaras, Nº 40 - Bairro Centro - CEP 30180-100 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 20

MANIFESTAÇÃO

Senhor Juiz Auxiliar da Presidência e Coordenador da DEARHU:

Assunto: Programa de Imunização Preventiva do TJMG. Vacinação contra Influenza Tetravalente. Solicitação de informações e providências - Ofício SINJUS nº 22/2026

Trata-se do Ofício SINJUS nº 22/2026 (26128412), por meio do qual o Sindicato dos Servidores da Justiça de 2ª Instância do Estado de Minas Gerais contextualiza a importância da vacinação preventiva contra Influenza/Tetravalente no âmbito do TJMG, afirma que a prevenção vacinal não é providência acessória e sim componente necessário da proteção à saúde no ambiente de trabalho e, ainda, que recebeu relatos de preocupação quanto à possível ausência da campanha, sendo ponto sensível *saber se o TJMG adotará providências em tempo útil para assegurar a imunização antes ou durante o período crítico de maior incidência da Influenza, preservando a finalidade preventiva da medida e a continuidade da política iniciada no ano anterior.* Ao final, requer:

a) sejam prestadas INFORMAÇÕES FORMAIS SOBRE A PREVISÃO DE REALIZAÇÃO, EM 2026, DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA INFLUENZA/TETRAVALENTE PARA SERVIDORES DO TJMG, esclarecendo-se o cronograma estimado, o público contemplado e as providências administrativas atualmente em andamento;

b) seja informado, de forma específica, se há possibilidade de a campanha de vacinação contra Influenza/Tetravalente não ser realizada pelo Tribunal neste ano, indicando-se, se for o caso, as razões administrativas, contratuais ou orçamentárias existentes, bem como as medidas avaliadas para viabilizar a imunização em tempo útil.

Esclarecemos que o procedimento licitatório realizado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, em 13/04/2026, para aquisição da vacina Influenza/Tetravalente em 2026 restou "fracassado" e que as devidas providências vinham sendo tomadas para adquirir o referido imunizante até que, em 12/05/2026, a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais publicou, no Diário do Executivo, a Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.748/2026, que faculta aos municípios a ampliação da vacinação contra a Influenza para toda a população mineira a partir de 6 meses de idade.

A vacina ofertada nas redes municipais de saúde é a trivalente, com proteção contra os vírus H1N1, H3N2 e Influenza B.

Estando a vacina em comento disponibilizada a toda a população mineira, todos os servidores, mediante a apresentação de documento de identidade com foto, cartão de vacina (se disponível) e cartão do SUS ou CPF, poderão procurar diretamente os postos de saúde para receberem a imunização.

A Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte disponibilizou a este Tribunal, inicialmente, 800 doses para aplicação extramuros. Assim, paralelamente, o TJMG, em razão dos Acordos de Cooperação Técnica firmados por este Tribunal de Justiça de Minas

Gerais com a Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) e com a Fundação Educacional Lucas Machado – FELUMA (Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais), em parceria institucional, realizará a campanha de *Imunização Preventiva contra Gripe*, na Capital, no período de 25 a 28 de maio de 2026, das 10h às 16h, na Unidade Sede.

A Administração está envidando esforços para obter a majoração dessas doses, mas, desde já, a população judiciária das 298 comarcas mineiras está sendo orientada a realizar a imunização junto às diversas unidades municipais de saúde do estado de Minas Gerais, preferencialmente até o mês de junho.

Por meio dos canais institucionais de comunicação, será reforçada a importância de que todos realizem a imunização dentro da janela imunológica recomendada para se assegurar a maior eficácia preventiva contra o vírus da Influenza.

À consideração de V. Exa.,



Documento assinado eletronicamente por **Neuza das Mercês Rezende, Diretor(a) Executivo(a)**, em 25/05/2026, às 10:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jeane Possato Amaral Machado, Gerente**, em 25/05/2026, às 10:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **26187785** e o código CRC **1AF4620C**.